



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FÁRIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1669/2016

AUTORIZA O USO POR PARTICULAR DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, nos termos da legislação vigente, o uso da Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos do Município para terceiros.

Art. 2º - A concessão ora autorizada poderá ser sem ônus para o cessionário desde que a atividade de triagem, compostagem e aterro atendam as recomendações legais gerando emprego e renda no município.

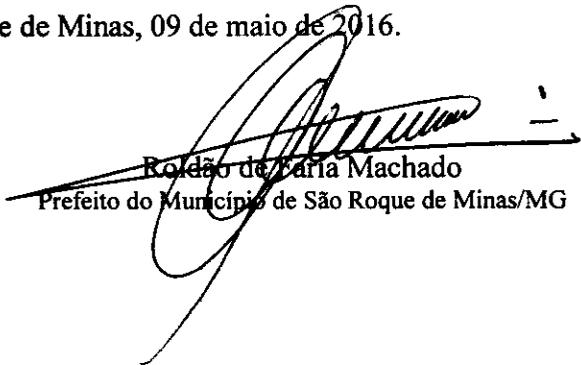
Art. 3º - Poderá ser dispensada a realização de Concorrência nos termos do Art. 19, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Faz parte deste projeto, minuta do “termo de cessão de uso de bem imóvel”, o qual poderá ser alterado, por interesse das partes, através de termo aditivo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento.

Art. 6º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 09 de maio de 2016.


Roldão de Paula Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas/MG